



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**Inexigibilidade N°. 06-006/2018**

**Processo Administrativo: 025/2018**

**Data da Inexigibilidade**

**02/01/2018**

**Objeto**

**SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.**

**Dotação Orçamentária**

**Unidade:**050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto/Atividade(Ação) :**2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

**Unidade:**030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Projeto/Atividade(Ação) :**2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário

**Unidade:**040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

**Projeto/Atividade(Ação) :**2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

**Unidade:**080000 - SEC. MUN. DE DESEN. ECON. TUR. AGRI. E M.AMBIENTE

**Projeto/Atividade(Ação) :**2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário

**Unidade:**071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto/Atividade(Ação) :**2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

**Elemento:**339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:**00 - Recursos Ordinário



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE***

**Inexigibilidade Nº. 06-006/2018**

**Processo Administrativo: 025/2018**

**Data da Inexigibilidade**

02/01/2018

**Objeto**

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

**Dotação Orçamentária**

**Espécie**

Serviço Gerais

**Critério de Julgamento**

Menor Preço Global

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

---

**Comunicação Interna (CI)**

---

**Inexigibilidade:** 06-006/2018

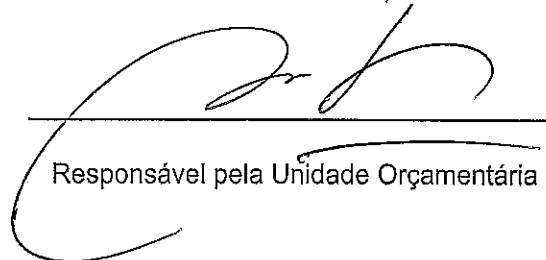
OF. 25/2018

Sr.(a) Presidente(a)

Solicito a formalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal 8.666/2003 e suas posteriores alterações para a contratação de Empresa especializada com o OBJETIVO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL. com a/o EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A.

VALENTE/BA , 2 de janeiro de 2018

Atenciosamente,



Responsável pela Unidade Orçamentária

Ex. Sr.(a)

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 25 / 2018

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 02/01/2018

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                            | QTD.  | UNID |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 001  | 14112400001 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL<br>SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL | 12,00 | Mês  |

  
TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### CONSULTA DE PREÇOS

Inexigibilidade Nº: 06-006/2018

Abertura: 02/01/2018

Horário:

Participante: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A

Endereço: AV. LUIS VIANA FILHO, 420

Bairro: CABULA

Cidade: SALVADOR

Estado: BAHIA

CEP:

C.N.P.J.: 13.504.675/0001-10

C.P.F.:

Objetivo: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

### Planilha de Especificação

| Item | Especificação                             | Quant. | Unidade | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|-------------------------------------------|--------|---------|--------------|-----------|
| 1    | SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL | 12,00  | Mês     | 4.450,00     | 53.400,00 |

|                            |                  |                           |
|----------------------------|------------------|---------------------------|
| Validade (em dias)         | Prazo de Entrega | Carimbo CNPJ e Assinatura |
| Assinatura do Participante |                  |                           |
| Local de Data              |                  |                           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

---

## OFÍCIO DO GESTOR AO CONTADOR

---

Inexigibilidade Nº : 06-006/2018

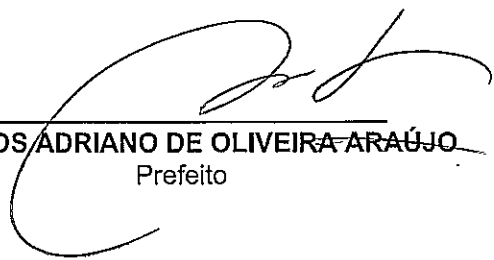
VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018

OF: 25/2018

Sr.(a) Contador(a)

Em virtude da necessidade alencada pelo(a)s Sr.(a)s EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A para SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL,, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em R\$ 53.400,00 ( Cinquenta e Tres Mil Quatrocentos Reals ).

Atenciosamente,

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

Ex. Sr(a).  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil

**PARECER CONTÁBIL**

**VALENTE, 2 de janeiro de 2018**

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:  
☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:  
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

**DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**Inexigibilidade Nº:** 06-006/2018

**Valor Previsto:** 53.400,00

**Objetivo do Processo:** SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**Unidade:** 050500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Projeto / Atividade:** 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Elemento da Despesa:** 339039000000-

**Fonte de Recurso:** 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

**Valor Utilizado:** R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade:** 030300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Projeto / Atividade:** 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**Elemento da Despesa:** 339039000000-

**Fonte de Recurso:** 00 - Recursos Ordinário

**Valor Utilizado:** R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade:** 040400 SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

**Projeto / Atividade:** 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Elemento da Despesa:** 339039000000-

**Fonte de Recurso:** 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

**Valor Utilizado:** R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Ex. Sr(a).

**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeito

**PARECER CONTÁBIL**

**VALENTE, 2 de janeiro de 2018**

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação V.Exa. para certificar a existência de recursos orçamentários, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações:  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias

**DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº: 06-006/2018

Valor Previsto: 53.400,00

Objetivo do Processo: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

Unidade: 080000 SEC. MUN. DE DESEN. ECON. TUR. AGRI. E M.AMBIENTE

Projeto / Atividade: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 071000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

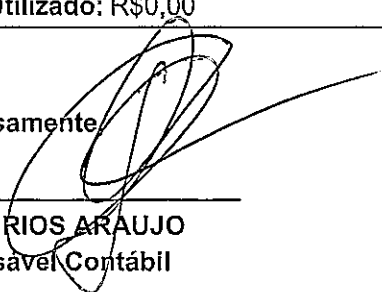
Projeto / Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS

Elemento da Despesa: 339039000000-

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Valor Utilizado: R\$0,00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente

  
MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil

Ex. Sr(a).

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



---

**MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO DO GESTOR AO JURÍDICO**

---

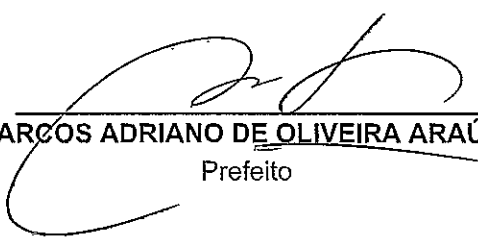
**VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018**

Sr(a). Advogado(a)

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício, expedido por , **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, em **02/01/2018**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3- ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito

Ex. Sr.(a)  
**THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA**  
Responsável Jurídico

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 06-006/2018

Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

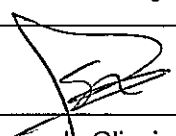
Responsável:

Assunto: Inexigibilidade

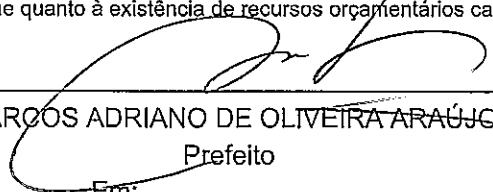
Data: 02/01/2018

Solicitação:

Solicito ao Exmº Sr(a) Prefeito, autorização para realização de processo administrativo de Inexigibilidade, objetivando a: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL..

  
Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que a contador(a) informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender às respectivas despesas.

  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

Em: \_\_\_\_\_

Em cumprimento à determinação do Exmº. Srº. Prefeito Municipal, indico os seguintes recursos orçamentários:

|                             |                                                                                                                             |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão/Unidade:              | 030300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                                                                    |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                                                        |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  |
| Fonte de Recursos:          | 00 - Recursos Ordinário                                                                                                     |
| Órgão/Unidade:              | 040400 - SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC                                                                 |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                            |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  |
| Fonte de Recursos:          | 01 - Receita de Impostos e Transferências - Educação                                                                        |
| Órgão/Unidade:              | 050500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                      |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  |
| Fonte de Recursos:          | 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%                                                                       |
| Órgão/Unidade:              | 080000 - SEC. MUN. DE DESEN. ECON. TUR. AGRI. E M.AMBIENTE                                                                  |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  |

**FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**NÚMERO: 06-006/2018**

|                             |                                                                  |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Fonte de Recursos:          | 00 - Recursos Ordinário                                          |
| Órgão/Unidade:              | 071000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   |
| Projeto / Atividade (Ação): | 2061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS TÉCNICOS |
| Elemento de Despesa:        | 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica       |
| Fonte de Recursos:          | 00 - Recursos Ordinário                                          |

MAURO RIOS ARAUJO  
Responsável Contábil

Em:

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Em 02/01/2018



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 036,

de 02 de Janeiro de 2018.

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

**Titulares:**

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marinelde Amaral de Oliveira

**Suplentes:**

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

**Parágrafo único.** Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2018.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural de atos da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 02 de Janeiro de 2018.

Carla N. Oliveira Mota  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-31 - CEP - 44.890-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

VALENTE, 02/01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Inexigibilidade a seguir caracterizadas:

#### DADOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

NEXIGIBILIDADE: 06-006/2018

Valor Estimado: R\$53.400,00

Objetivo: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

Publicado em 03/01/2018, DOM

Nº da Publicação: 25

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitação ou na Entidade no horário de .

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS**

**CENTRO**

**VALENTE/BA**

**CNPJ: 13.845.896/0001-51**

---

**PARECER JURÍDICO**

**INEXIGIBILIDADE Nº**

**06-006/2018**

---

Versam os autos sobre SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, através de processo de inexigibilidade, com supedâneo no Art. 25º e incisos, da Lei 8.666/93.

Prima facie, cabe ressaltar por oportuno, ser procedente a contratação subexame, dada a singularidade dos serviços, como também pela nótoria especialização do contratado, demonstrada através da documentação colecionada. Tais atributos afastam, sem a menor sombra de dúvidas, qualquer possibilidade de competição, no mercado de atuação do contratado.

mais a mais, os Serviços disponibilizados por EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A, justifica a invocação do disposto na mencionada Lei sobre as regras de inexigibilidade.

Passando à análise do termo contratual, detectamos de igual maneira, ter sido o mesmo elaborado em perfeita observância ao comando legal do Art. 55º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ante o exposto, estando provada a singularidade dos serviços, opinamos favoravelmente pela formalização do contrato, de forma direta, face à inviabilidade de competição.

É o nosso parecer,

VALENTE - BA, 02/01/2018

**THIAGO MIRANDA DOS SANTOS SOUZA**  
Responsável Jurídico

**Ex. Sr.**  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
**Prefeito**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

### **PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

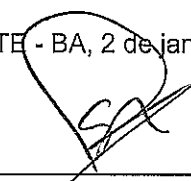
---

**Nº da INEXIGIBILIDADE: 06-006/2018**

Senhor (a) Gestor (a) :

Para os fins previstos no Art. 26º da Lei 8.666 de junho de 2003, comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup>. que esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, expediu parecer, de regular processo, entendendo inexigível a licitação para a contratação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL., conforme cópia do parecer em anexo.

VALENTE - BA, 2 de janeiro de 2018



---

Jefferson de Oliveira Souza  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Ex. Sr.(a)**

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

### JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação na SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL., em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a inviabilidade de licitação, ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, e na realidade é uma das hipóteses de excepcionalidade à regra que se refere o Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, da qual se obriga a Administração Pública de sempre licitar;

CONSIDERANDO, que em muito boa hora, o parágrafo primeiro, do Art. 25, da Lei de Licitações, delimitou a questão da notória especialização, ao dispor:

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros fatos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado."

CONSIDERANDO, que EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A preenche os requisitos exigidos no parágrafo acima transcrito, conforme se depreende da vasta documentação que acompanha e instrue a presente justificativa, corroborada pela lição do imortal administrativista Hely Lopes Meirelles, in verbis:

"... serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou estágios de aperfeiçoamento."

CONSIDERANDO, face os motivos acima elencados, que EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A no campo da sua especialidade, preenche os requisitos estabelecidos no Art. 25, § 1º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal. Observando, ainda, que em que pese às preditas DECLARAÇÕES, a Comissão de Licitação teve o zelo de realizar pesquisa verbal de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Os substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - Bahia, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 25, inciso III, em harmonia com o Art. 13, inciso III, todos do Diploma Legal alhures referenciado. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssimo Sr(a) Prefeito(a) Municipal de VALENTE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

VALENTE / BA, 2 de janeiro de 2018

Jefferson de Oliveira Souza  
Presidente da Comissão

Arthur Rildo de Lima Silva  
1º Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
2º Membro

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito

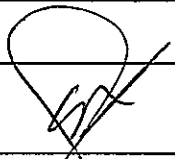


## Ata da Comissão de Licitação

No dia 2 de Janeiro de 2018, na Sede desta Prefeitura, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, reuniu-se a Comissão de Licitação para tratar do processo nº 06-006/2018. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, que após ser verificado pela Comissão de Licitação, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei nº 8.666/93, para a contratação dos serviços do(a) fornecedor(a): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A, pelo valor de R\$ 53.400,00. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente ATA. Reaberta a reunião, a ATA foi lida, discutida e finalmente concluída. Desta forma, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão.

VALENTE - BA, 3 de janeiro de 2018

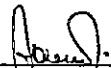
### COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Jefferson de Oliveira Souza  
PRESIDENTE



Arthur Rildo de Lima Silva  
PRIMEIRO MEMBRO



MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
SEGUNDO MEMBRO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                        |                                                              |                                                    |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|
|                                       |                                                              | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                            |                                                              |                                                    |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.504.675/0001-10<br>MATRIZ                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b>  |                                                    | DATA DE ABERTURA<br>08/07/1971 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA</b>                                                     |                                                              |                                                    |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>EMBASA</b>                                                          |                                                              |                                                    |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> |                                                              |                                                    |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b>     |                                                              |                                                    |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>203-8 - Sociedade de Economia Mista</b>                                  |                                                              |                                                    |                                |
| LOGRADOURO<br><b>AV LUIS VIANA</b>                                                                                     | NÚMERO<br><b>420</b>                                         | COMPLEMENTO<br><b>EDIF SEDUR</b>                   |                                |
| CEP<br><b>41.745-010</b>                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO ADMINISTRATIVO DA<br/>BAHIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>SALVADOR</b>                       | UF<br><b>BA</b>                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>fft@embasa.ba.gov.br</b>                                                                     |                                                              | TELEFONE<br><b>(71) 3372-4929 / (71) 3372-4930</b> |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>BA</b>                                                                         |                                                              |                                                    |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                     |                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                           |                                                              |                                                    |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                      |                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2017** às **13:26:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## **Certidão Especial de Débitos Tributários** **(Positiva com efeito de Negativa)**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173564946

|                                         |                    |
|-----------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                            |                    |
| EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                      | CNPJ               |
| 000.665.571                             | 13.504.675/0001-10 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): TPS - Poder Judiciário**

206894.0639-17-3 - Inicial/CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 04/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Valente**  
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV  
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000  
CNPJ: 13.845.896/0001-51

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000554/2017.E

Nome/Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**  
Nome Fantasia: **ECT BA AG VALENTE**  
Inscrição Municipal: **01079/2008** CPF/CNPJ: **34.028.316/4092-65**  
Endereço: **RUA PETRONILIO LOPES, 120**  
**CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/12/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/03/2018**

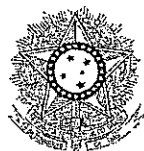
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600003083430000000142090000554201712048**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.504.675/0001-10

Certidão nº: 141264333/2017

Expedição: 05/12/2017, às 11:38:30

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.504.675/0001-10**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0217800-02.1997.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*

0024800-66.1999.5.05.0001 - TRT 05ª Região \*

0094300-56.1998.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*

0152900-60.2004.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*

0102100-52.2009.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*

0000461-20.2011.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*

0010362-41.2013.5.05.0002 - TRT 05ª Região \*

0245200-48.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*

0000848-66.2010.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*

0000915-31.2010.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*

0000229-68.2012.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*

0000434-97.2012.5.05.0003 - TRT 05ª Região \*

0092300-77.1998.5.05.0004 - TRT 05ª Região \*

0094100-43.1998.5.05.0004 - TRT 05ª Região \*

0209600-60.1998.5.05.0004 - TRT 05ª Região \*

0210700-50.1998.5.05.0004 - TRT 05ª Região \*

0216700-66.1998.5.05.0004 - TRT 05ª Região \*

0094400-02.1998.5.05.0005 - TRT 05ª Região \*

0121000-26.1999.5.05.0005 - TRT 05ª Região \*

0000900-51.2013.5.05.0005 - TRT 05ª Região \*

0068000-45.1998.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*

0240300-13.1998.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*

0172500-60.2001.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*

0000097-36.2011.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*

0001207-36.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*

0190100-04.1995.5.05.0007 - TRT 05ª Região \*

0091800-02.1998.5.05.0007 - TRT 05ª Região \*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA**  
**CNPJ: 13.504.675/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:55:57 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2018.

Código de controle da certidão: **695F.A8D3.1D1D.5687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Liberação conforme dossiê 10010.034463/1017-11

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13504675/0001-10  
**Razão Social:** EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S A  
**Nome Fantasia:** EMBASA  
**Endereço:** AV LUIS VIANNA FILHO 420 QUARTA AVENIDA / CABULA / SALVADOR / BA / 41180-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2017 a 12/01/2018

**Certificação Número:** 2017121401444450440409

Informação obtida em 29/12/2017, às 13:13:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Nº da Inexigibilidade: 06-006/2018

Cuida-se de Processo Administrativo Licitatório, realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, nos termos do preconizado na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo escopo é viabilizar o/a SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL..

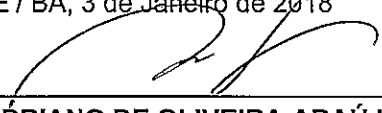
O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os Princípios norteadores previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, a bem do interesse público.

Publique-se.

Comunique-se.

Pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Jefferson de Oliveira Souza**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**Arthur Rildo de Lima Silva**  
PRIMEIRO MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
**MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA**  
SEGUNDO MEMBRO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

O Prefeito de VALENTE, no uso de suas atribuições, após examinar todas as peças do Processo de Inexigibilidade Nº:06-006/2018, resolve acatar parecer e termo da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a presente em favor do fornecedor(a): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A, objetivando: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

VALENTE / BA, 3 de Janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
Prefeito



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**PRAÇA GETÚLIO VARGAS**

**CENTRO**

**VALENTE/BA**

**CNPJ: 13.845.896/0001-51**

---

## **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

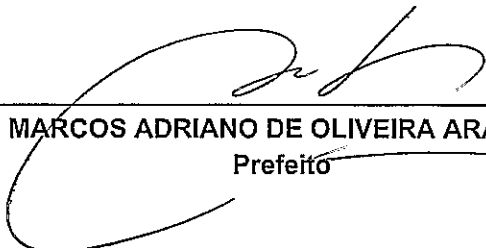
---

Homologação de Inexigibilidade Nº:06-006/2018

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 06-006/2018, por decisão exarada pela comissão de Licitação no dia 03/01/2018.

OBJETO:SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL., sendo ratificada a contratação do(a) fornecedor(a): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A, CNPJ: 13.504.675/0001-10, pela quantia de R\$ 53.400,00.

VALENTE - BA , 3 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1  
CENTRO  
VALENTE/BA  
13.845.896/0001-51

### RESUMO DAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE

Período: 02/01/2018 a 03/01/2018

|                                                                      |                                 |                                 |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Processo Adm: 025/2018                                               | Dt. do Processo Adm: 02/01/2018 | Notificado TCM: Não             |
| Nº da Dispensa/Inexigibilidade 06-006/2018                           |                                 | Notificado/Número:              |
| Unidade solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |                                 |                                 |
| Data da Dispensa/Inexigibilidade 02/01/2018                          |                                 | Data da Homologação: 03/01/2018 |
| Fornecedor (vencedor): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANÉAME             |                                 | CNPJ: 13.504.675/0001-10        |
| Valor Global da Dispensa/Inexigibilidade R\$53.400,00                |                                 | Valor Vencido: R\$53.400,00     |
| Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.                    |                                 |                                 |
| -----Resumo do Período                                               |                                 |                                 |
| Quantidade no período: 1                                             |                                 |                                 |
| Total Global das Dispensa/Inexigibilidade R\$53.400,00               |                                 | Total Vencido: R\$53.400,00     |

---

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

---

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da Inexigibilidade nº 06-006/2018 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Menor Preço Global, a fim de realizar SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

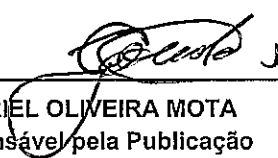
- EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A

 divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

| Data do Resultado | Veículo de Publicação | Responsável pela Publicação |
|-------------------|-----------------------|-----------------------------|
| 02/01/2018        | DOM                   | GABRIEL OLIVEIRA MOTA       |

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL OLIVEIRA MOTA  
Responsável pela Publicação



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 20 de Fevereiro de 2018 – Ano II – Edição nº 28 – Caderno 22

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 06-006/2018



### Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinado de forma  
SERVICOS digital por REDE  
LTD A GERAL SERVICOS  
ME:08241182  
6000182  
Data: 2018.02.20  
17:49:37 -03'00'

## Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira  
Araújo | [www.pmvalente.diariooficialba.com.br](http://www.pmvalente.diariooficialba.com.br)

## **MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06-006/2018 – O Prefeito Municipal de Valente do Estado da Bahia, no uso de suas Atribuições Legais, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Diploma Legal, à pessoa Jurídica EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S A, inscrita no CNPJ/MF nº 13.504.675/0001-10, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável. Valor Estimado: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.  
**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito